



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

### **Deliberação CBH-PP/099/09, de 06/03/09 Aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH- PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Artigo 03º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que os mandatos dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, encerram-se no dia 31 de março;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 04º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 07º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 08º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomarão posse na sessão que os elegeram;

Considerando o Artigo 32º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

#### **Delibera:**

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 30/01/09, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

#### I. Representantes Titulares do segmento Município:

1. ÁLVARES MACHADO;
2. CAIUÁ;
3. EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA;
4. IEPÊ;
5. NARANDIBA;
6. PIRAPOZINHO;
7. PRESIDENTE EPITÁCIO;
8. PRESIDENTE VENCESLAU;
9. PRESIDENTE BERNARDES;
10. SANTO ANASTÁCIO;
11. SANDOVALINA;



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

12. REGENTE FEIJÓ;

13. MIRANTE DO PARANAPANEMA;

### II. Representantes Suplentes do segmento Município:

1. ANHUMAS;

2. INDIANA;

3. MARABÁ PAULISTA;

4. PIQUEROBI;

5. PRESIDENTE PRUDENTE;

6. RANCHARIA;

7. ROSANA;

8. TACIBA;

9. TEODORO SAMPAIO;

10. MARTINOPOLIS;

11. TARABAI;

12. NANTES;

13. ESTRELA DO NORTE.

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 05/02/09, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

### I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:

1. UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE;

2. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE – IESPP;

3. SINDICATO RURAL DE REGENTE FEIJÓ;

4. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC;

5. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON;

6. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SINTAEMA;

7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA – ABRAGE;

8. ASS.DO COMITÊ DA CID.PELA ÉTICA NA POLÍT.E DEFESA DOS DIREITOS DO CID.DE TARABAI;

9. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;

10. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ASEDEMA

11. TUDO VERDE – ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

12. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 29ª SUBSEÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE;

13. ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS – APU;

### II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:

1. INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE;

2. FUNDAÇÃO UNIESP DE TELECOMUNICAÇÃO;

3. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO;

4. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE;

5. CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP;

6. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEESP;

7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES;

8. ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

9. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

10. ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANÁ, AFLUENTES E MATA CILIAR – APOENA;

11. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE – CDPEMA;

12. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP;

13. LOJA MAÇONICA ESTRELA D'OESTE PAULSITA.

Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 06/02/09, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

### I. Representantes Titulares do segmento Estado:

1. DAEE;

2. CETESB;

3. POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL;

4. DEPRN;

5. SABESP;

6. CESP;

7. ERPLAN.

8. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE;

9. UNESP;

10. CATI – EDR PRESIDENTE VENCESLAU;

11. CODASP;



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

12. ITESP;

13. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

II. Representantes Suplentes do segmento Estado:

1. INSTITUTO FLORESTAL;

2. ESCOLA TECNICA ESTADUAL;

3. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

4. FATEC PRESIDENTE PRUDENTE;

5. APTA - AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS;

6. SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA;

7. CESP;

8. ITESP;

9. SABESP;

10. CATI – EDR PRESIDENTE PRUDENTE;

11. DAEE;

12. UNESP;

13. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIR. DE ENSINO DE MIRANTE DP PARANAPANEMA;

Artigo 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2009, encerrando em 31 de março de 2011.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 27ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 06/03/2009.***

Luiz Antonio Raizzaro  
Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui  
Secretário Executivo do CBH-PP